

(Continuação do BI Nr 215, de 24/11/2022, do(a) Cmdo 1º Gpt E)

ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. LICITAÇÕES E CONTRATOS

a. CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - Autorização

Com fulcro no Inciso VII, do Parágrafo 1º, do Art. 4º, da Portaria C Ex nº 1.280, de 30 de novembro de 2020, autorizei o Ordenador de Despesas deste Grupamento a celebrar o contrato administrativo com a pessoa jurídica R & M CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ/ME 18.914.388/0001-00, no valor de **R\$ 2.248.385,93 (Dois milhões, duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e três centavos)** destinado à contratação de empresa especializada para construção da Comissão Especial de Obras da Escola de Sargentos do Exército (CEO/ESE) no Campo de Instrução Marechal Newton Cavalcanti.

Em consequência: o Ch SOM e demais interessados tomem conhecimento e providências.

Com fulcro no Inciso VII, do Parágrafo 1º, do Art. 4º, da Portaria C Ex nº 1.280, de 30 de novembro de 2020, autorizei o Ordenador de Despesas deste Grupamento a celebrar o contrato administrativo (nota de empenho) com a pessoa jurídica VENEZA EQUIPAMENTOS PESADOS S/A - CNPJ/ME 15.652.882/0001-47, no valor de **R\$ 1.560.000,00 (hum milhão, quinhentos e sessenta mil reais)** referente aquisição de motoniveladora destinada ao 8º Batalhão de Engenharia de Construção, Santarém - PA.

Em consequência: os interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 50923, de 23 de novembro de 2022, da(o) AlmoX)

b. GESTOR/FISCAL DE CONTRATO - Substituição

Designo o 2º Sgt [REDACTED] em substituição ao [REDACTED] como Gestor/Fiscal Titular do Contrato nº 6/2022, firmado entre o Comando do 1º Grupamento de Engenharia e a empresa NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.970.229/0001-67, sediada na Rua Henri Dunant, nº 780, 3º Andar, Bairro de Santo Amaro, em São Paulo-SP, CEP 04.709-110, para fiscalizar a execução do referido contrato, o qual tem como objeto a prestação de Serviço de TV a cabo e internet banda larga, resultante da Dispensa de Licitação nº 14/2022 - NUP nº 64278.0005713/2022-14.

Em consequência:

- 1) [REDACTED], a contar desta data, passa para a função de Gestor/Fiscal Substituto do Contrato;
- 2) o Gestor de Contrato ora designado, deverá cumprir o que prescreve o Art. 95, das Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos (IG 12-02), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995, a Portaria nº 37-SEF, de 14 de abril de 2020 e as Normas de Fiscalização de Contrato (NORFICO) desta OM, publicadas no Aditamento nº 22, ao Boletim Interno nº 79, de 29 de abril de 2019:
 - a) coordenar as atividades relacionadas à fiscalização contratual;
 - b) manifestar-se formalmente ao Fiscal Administrativo, em até 90 dias antes do término de vigência contratual, acerca da necessidade de prorrogação do prazo de vigência;
 - c) observar a situação envolvendo o recebimento provisório e definitivo de obras e serviços; e

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia / 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES**

**TERMO DE CONTRATO Nº 15/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022
NUP 64278.014715/2022-96
(OPUS 202207000140)**

TERMO DE CONTRATO PARA OBRA DE ENGENHARIA VISANDO À CONSTRUÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE OBRAS DA ESCOLA DE SARGENTOS DO EXÉRCITO (CEO/ESE), A SER IMPLANTADA NO CAMPO DE INSTRUÇÃO MARECHAL NEWTON CAVALCANTI (CIMNC), QUE FAZEM ENTRE SI O COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA E A PESSOA JURÍDICA R & M CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ/ME 18.914.388/0001-00.

O Comando do 1º Grupamento de Engenharia, com sede na Avenida Presidente Epitácio Pessoa nº 2205 – Bairro dos Estados, João Pessoa / PE, CEP: 58.030-909, inscrita no CNPJ sob o nº 07.541.172/0001-11, neste ato representada pelo Sr. [REDACTED] – Coronel, Ordenador de Despesas do Comando do 1º Grupamento de Engenharia, inscrito no CPF/MF sob o número [REDACTED], portador da cédula de identidade [REDACTED] 1 – MDef, conforme delegação publicada no Boletim Interno nº 43, de 5 de março de 2022, doravante denominado CONTRATANTE, e a pessoa jurídica R & M CONSTRUTORA EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.914.388/0001-00, sediada à Avenida Duque de Caxias nº 76 – SALA 14 – Abreu e Lima – PE, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. [REDACTED], portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pela Secretaria de Defesa Social do Pernambuco e CPF nº [REDACTED] tendo em vista o que consta no Processo NUP 64278.01715/2022-96 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Tomada de Preços nº 3/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para execução de obra de CONSTRUÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE OBRAS DA ESCOLA DE SARGENTOS DO EXÉRCITO (CEO/ESE), A SER IMPLANTADA NO CAMPO DE INSTRUÇÃO MARECHAL NEWTON CAVALCANTI (CIMNC), que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório da Tomada de Preços e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

EM BRANCO



2 CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 330 (trezentos e trinta) dias, conforme fixado no Projeto Básico, com início na data de 16 de janeiro de 2023 e encerramento em 12 de dezembro de 2023.

2.1.1 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

2.2 A execução dos serviços será iniciada em 16 de janeiro de 2023, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico.

2.3 O prazo de execução deste contrato é de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir do marco supra referido.

2.4 A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de R\$ R\$ 2.248.385,93 (Dois milhões, duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e três centavos).

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4 CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para os exercícios de 2022 e 2023, na classificação abaixo:

4.1.1 Gestão/Unidade: Comando do 1º Grupamento de Engenharia;

4.1.2 Fonte: 0100000000 e 0188000000;

4.1.3 Programa de Trabalho: 051536012219D0001;

4.1.4 Elemento de Despesa: 4.4.90.51;

4.1.5 Plano Interno: F8MODECDEGE e FIL311XARTC; e

4.1.6 Notas de empenho 2022NE3008 e 2022NE3009, de 11 de novembro de 2022.

5 CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico.

6 CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

6.1 As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

EM BRANCO



7 CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.2 Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Projeto Básico, anexo do Edital.

8 CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1 O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Projeto Básico, anexo do Edital.

9 CLÁUSULA NOVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 É permitida a subcontratação parcial do objeto, respeitadas as condições e obrigações estabelecidas no Projeto Básico e na proposta da contratada.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1 Nas hipóteses previstas no Art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no Art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo do Instrumento Convocatório;

12.1.2 Amigavelmente, nos termos do Art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4 O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 Indenizações e multas.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1 É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2 É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1 A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a

EM BRANCO

cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2 A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN SEGES/MP nº 05, de 2017, no que couber.

14.2 A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

14.3 Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto n. 7.983/2013.

14.5 Para o objeto ou parte do objeto contratual sujeita ao regime de empreitada por preço unitário, a diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência poderá ser reduzida para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência utilizado na forma do Decreto nº 7.983/2013, assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a da segunda colocada na licitação.

14.6 O serviço adicionado ao contrato ou que sofra alteração em seu quantitativo ou preço deverá apresentar preço unitário inferior ao preço de referência da administração pública divulgado por ocasião da licitação, mantida a proporcionalidade entre o preço global contratado e o preço de referência, ressalvada a exceção prevista no subitem anterior e respeitados os limites do previstos no § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

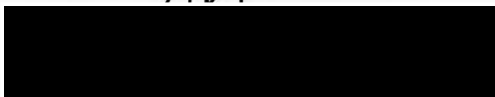
17.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Paraíba – Justiça Federal.

EM BRANCO

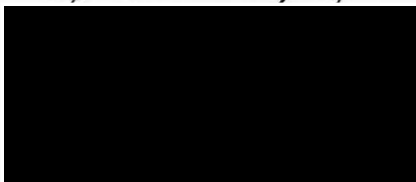


Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Quartel-General em João Pessoa, PB, 7 de dezembro de 2022.

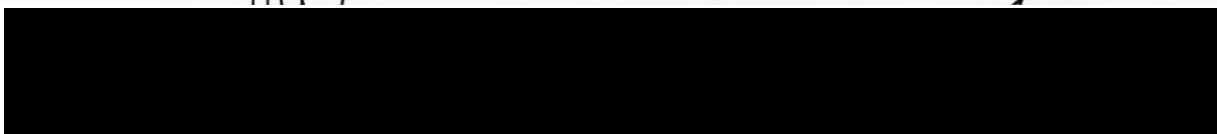


Ordenador de Despesas do Comando do 1º Grupamento de Engenharia



Representante da R & M Construtora Eireli

TESTEMUNHAS:



EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia / 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022

IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO	
Nº OSv: 01/2022	Unidade requisitante: Comando do 1º Grupamento de Engenharia
Data de emissão: 07 de dezembro de 2022	Serviço: Construção da Comissão Especial de Obras (CEO) da Escola de Sargentos do Exército (ESE), em Araçoiaba/PE
Contrato nº: 15/2022	Processo nº: 64278.014715/2022-96 – OPUS 202207000140
Fiscal Técnico do Contrato	QUEIROZ - MAJ
Fiscal Setorial do Contrato	RAFAEL – 2º TEN
IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATADA	
Razão social: R&M CONSTRUTORA LTDA - EPP	CNPJ: 18.914.388/0001-00
Representante:	[REDAZIDA]
Endereço: Rua do Triunfo, nº 665 – Arruda – CEP 52120-090, em Recife - PE	
Telefone: [REDAZIDA]	E-mail: rufinomarinho13@hotmail.com
RECURSOS FINANCEIROS	
Os recursos financeiros necessários ao pagamento desta Ordem de serviço serão originários da classificação funcional programática abaixo especificada:	
Unidade Orçamentária:	Comando do 1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
Programa de Trabalho:	206656
Plano Interno:	FIL311XARTC
Elemento de Despesa:	4.4.90.51
Fonte de Recurso:	0100000000
Início da Execução:	16 de janeiro de 2023
Término da Execução:	15 de junho de 2023
Término da Vigência	02 de novembro de 2023

Quartel General em João Pessoa, PB, 07 de dezembro de 2022

[REDAZIDA]

EM BRANCO



Data Publicação	08/12/2022
CPF	60769866891
Situação Publicação	TRANSFERIDO PARA IMPRENSA
Situação Imprensa	Oficio Enviado
Tipo Publicação	Contrato
Contrato historico	433,617
Transacao	CMDO 1º GPT E1083894797520
Materia	20141507
Oficio	9272252
Log	Publicação enviada com Sucesso!
Texto dou	##ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2022 - UASG 160176 Nº Processo: 64278.014715/2022-96. ##TEX Tomada de Preços Nº 3/2022. Contratante: COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA. Contratado: 18.914.388/0001-00 - R&M CONSTRUTORA EIRELI. Objeto: Construção da Comissão Especial de Obras da Escola de Sargentos do Exército (CEO/ESE) a ser implantada no Campo de Instrução Marechal Newton Cavalcanti (CIMNC). Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 23 - Inciso: I. Vigência: 16/01/2023 a 12/12/2023. Valor Total: R\$ 2.248.385,93. Data de Assinatura: 07/12/2022. ##OFI (COMPRASNET 4.0 - 07/12/2022).
Status publicacao	259
Motivo devolucao	
Motivo isencao	294
Tipo pagamento	290
Pagina publicacao	0
Secao jornal	3


EM BRANCO





Link publicacao


Empenho

Ações

 (<https://contratos.comprasnet.gov.br/gescon/contrato/172113/publicacao/521162/enviarpublicacao>)

 (<https://contratos.comprasnet.gov.br/gescon/contrato/172113/publicacao/521162/consultarpublicacao>)

 (<https://contratos.comprasnet.gov.br/gescon/contrato/172113/publicacao/521162/edit>)

 (<https://contratos.comprasnet.gov.br/gescon/contrato/172113/publicacao/521162/deletarpublicacao>)

EM BRANCO

4ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2022 - UASG 160118

Nº Processo: 49/2022. Objeto: Credenciamento de Organizações Cíveis de Saúde e Profissionais de Saúde Autônomos. Total de Itens Licitados: 00017. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Visa complementar os serviços de assistência de saúde aos beneficiários do Fundo de Saúde do Exército. Declaração de Inexigibilidade em 07/12/2022. WAGNER LUIZ VIGIANI. Ordenador de Despesas 2 do Comando da 4ª Região Militar. Retificação em 07/12/2022. PAULO ALIPIO BRANCO VALENÇA. Comandante da 4ª Região Militar. Valor Global: R\$ 792.000,00. CNPJ CONTRATADA : 00.064.842/0001-07 PHD - PACE HOSPITAL LTDA. Valor: R\$ 20.000,00. CNPJ CONTRATADA : 02.528.213/0001-16 COOPERATIVA DE MEDICOS - CONCCOOP. Valor: R\$ 5.000,00. CPF CONTRATADA : 027.701.916-83 DANIELA REIS HORTA LANZA. Valor: R\$ 5.000,00. CNPJ CONTRATADA : 02.779.741/0001-48 NUCLEO DE ODONTOLOGIA ALEGRO LTDA. Valor: R\$ 3.000,00. CPF CONTRATADA : 034.700.456-31 SIBELE BRUNO SOARES. Valor: R\$ 2.000,00. CNPJ CONTRATADA : 04.341.857/0001-26 CENTRO MINEIRO DE MEDICINA HIPERBARICA LTDA. Valor: R\$ 25.000,00. CNPJ CONTRATADA : 05.872.705/0001-12 CARE CENTRO AVANÇADO DE REABILITACAO. Valor: R\$ 5.000,00. CNPJ CONTRATADA : 06.077.718/0001-62 GENETICENTER - CENTRO DE GENETICA LTDA. Valor: R\$ 20.000,00. CNPJ CONTRATADA : 09.085.970/0001-01 ODONTO FAMILIA LTDA. Valor: R\$ 2.000,00. CNPJ CONTRATADA : 10.485.679/0001-00 FOUR FISIOTERAPIA LTDA. Valor: R\$ 10.000,00. CNPJ CONTRATADA : 10.805.351/0001-23 REABILITAR EM CASA EXCELENCIA EM SAUDE DOMICILIAR EIRELI. Valor: R\$ 40.000,00. CNPJ CONTRATADA : 12.779.804/0001-10 COOPERATIVA DOS CIRURGIOS CARDIOVASCULARES DE MINAS GERAIS - COOPCCV-MG. Valor: R\$ 20.000,00. CNPJ CONTRATADA : 23.568.145/0001-99 OLAVO GUILHERME FERREIRA FILHO. Valor: R\$ 5.000,00. CNPJ CONTRATADA : 37.087.445/0001-60 CUIDAR BEM FISIOTERAPIA HORIZONTI S/S. Valor: R\$ 20.000,00. CNPJ CONTRATADA : 38.243.315/0001-32 SCCOOPER-SERRA DO CURRAL COOPERATIVA MEDICA. Valor: R\$ 150.000,00. CNPJ CONTRATADA : 38.727.038/0001-33 CENTRO DIAGNOSTICO ULTRASON DE MEDICINA INTERNA GINECOLOGIA E OBSTETRICIA LTDA. Valor: R\$ 60.000,00. CNPJ CONTRATADA : 86.402.385/0001-39 COOPERATIVA MEDICA DE ESPECIALIDADES LTDA. Valor: R\$ 400.000,00

(SIDEC - 07/12/2022) 160118-00001-2022NE000001

HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 51/2022 - UASG 160121

Nº Processo: 64580.004490/2019. Objeto: Prestação complementar de sv assistência médico-hospitalar aos beneficiários SAMMED/FuSEx/PASS, Edital de Credenciamento 1/2020, Inex NUP 64580.004490/2019-31, reconhecida pelo OD em 16/10/2019, ratificada pela autoridade superior em 16/10/2019 e publ em 17/10/2019, pág 21 DOU nº 202, 17/10/2019, art. 26 da Lei 8.666/93, Parecer nº 01889/2019/CGU-MG/CGU/AGU, 13/12/2019 e Despacho nº 02928/2019/CGU-MG/CGU/AGU, 16/12/19. Parecer 00911/2021/ADV/E-CIU/SSEM/CGU/AGU sobre incluir data 2019-SIASG. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Por se tratar de credenciamento de OCS e PSA, conforme Edital de Credenciamento nº 1/2020 NUP 64580.004490/2019-31. Declaração de Inexigibilidade em 04/01/2022. UBIRATAN DE OLIVEIRA MAGALHAES. Od/ Reconhecimento da Compra em 2019. Ratificação em 04/01/2022. ALTAIR JOSE POLSIN. Cmt 4ºrm Ratificou Compra em 2019. Valor Global: R\$ 2.404.285,53. CNPJ CONTRATADA : 31.545.618/0001-60 INSTITUTO REDE DE SAUDE LTDA.

(SIDEC - 07/12/2022) 160121-00001-2022NE000001

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 52/2022 - UASG 160121

Nº Processo: 64580.004490/2019. Objeto: Prestação complementar de sv assistência médico-hospitalar aos beneficiários SAMMED/FuSEx/PASS, Edital de Credenciamento 1/2020, Inex NUP 64580.004490/2019-31, reconhecida pelo OD em 16/10/2019, ratificada pela autoridade superior em 16/10/2019 e publ em 17/10/2019, pág 21 DOU nº 202, 17/10/2019, art. 26 da Lei 8.666/93, Parecer nº 01889/2019/CGU-MG/CGU/AGU, 13/12/2019 e Despacho nº 02928/2019/CGU-MG/CGU/AGU, 16/12/19. Parecer 00911/2021/ADV/E-CIU/SSEM/CGU/AGU sobre incluir data 2019-SIASG. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Por se tratar de credenciamento de OCS e PSA, conforme Edital de Credenciamento nº 1/2020 NUP 64580.004490/2019-31. Declaração de Inexigibilidade em 04/01/2022. UBIRATAN DE OLIVEIRA MAGALHAES. Od/ Reconhecimento da Compra em 2019. Ratificação em 04/01/2022. ALTAIR JOSE POLSIN. Cmt 4ºrm Ratificou Compra em 2019. Valor Global: R\$ 61.026,91. CPF CONTRATADA : 066.277.996-77 ANA PAULA DE JESUS.

(SIDEC - 07/12/2022) 160121-00001-2022NE000001

55ª BATALHÃO DE INFANTARIA

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 00021/2022 publicado no D.O de 2022-07-12, Seção 3. Onde se lê: Vigência: 30/06/2022 a 31/12/2022. . Leia-se: Vigência: 07/12/2022 a 30/06/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 07/12/2022).

1ª DIVISÃO DE EXÉRCITO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 1/2022 - UASG 160297

Nº Processo: 64277006458202229. Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de educação - Escola, por meio de cessão de uso onerosa sob arrendamento de imóvel localizado na Rua Sargento Rubens Leite, S/N, ao lado do Círculo Militar da Vila Militar, Deodoro, Vila Militar, Rio de Janeiro-RJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 08/12/2022 das 09h30 às 11h45 e das 13h30 às 16h30. Endereço: Av. Duque de Caxias, 1965 - Vila Militar, - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/160297-3-00001-2022>. Entrega das Propostas: 09/01/2023 às 10h00. Endereço: Av. Duque de Caxias, 1965 - Vila Militar, Deodoro - Rio de Janeiro/RJ.

Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 07/12/2022) 160297-00001-2022NE000001

4ª BRIGADA DE INFANTARIA LEVE - MONTANHA
12ª BATALHÃO DE INFANTARIA LEVE- MONTANHA

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00001/2022 publicado no D.O de 2021-12-28, Seção 3. Onde se lê: Vigência: 01/01/2016 a 01/01/2023. . Leia-se: Vigência: 01/01/2022 a 07/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 07/12/2022).

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00001/2022 publicado no D.O de 2021-12-28, Seção 3. Onde se lê: Vigência: 01/01/2017 a 01/01/2023. . Leia-se: Vigência: 01/01/2022 a 07/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 07/12/2022).

5ª GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

1ª BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE (ESCOLA) -
BATALHÃO VILLAGRAN CABRITA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Comandante do 1º Batalhão de Engenharia de Combate (Es), com sede na Praça Ruão, 35, Santa Cruz, CEP 23570-200, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, onde instaurado o processo administrativo nº 65317.007128/2022-08. Vem por meio deste notificar a empresa MIL ARMAS - COMÉRCIO DE ARMAS E MUNIÇÕES, CNPJ: 37.604.539/0001-60, localizada na RUA CORONEL BERNARDINO DE MELO, 2201 SALA 502 - CENTRO, Nova Iguaçu - RJ, Cep: 26255-140, por descumprimento do art.6, inciso III, alínea 'a', da Portaria nº 136 - COLOG, de 08 de novembro de 2019. Tendo o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data desta publicação para responder as alegações finais relativos a esse processo administrativo. O Ofício nº 1-ENC PAS 11/2022-SFPC/1º BE Cmb (Es) foi enviado no dia 23 de novembro de 2022 por intermédio do Estafeta da Unidade, assim como foi feito envio da notificação por e-mail no dia 22 de novembro de 2022, onde não se obteve nenhuma resposta da empresa. Informo ainda, que os autos do processo se encontram à disposição para vista na assessoria jurídica do 1º Cia E Cmb (Es) das 09h30 às 16h00 de segunda a quinta-feira, e das 08h00 às 12h00 na sexta-feira.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Ordenador de Despesas do 1º Batalhão de Engenharia de Combate (Es), com sede na Praça Ruão, 35, Santa Cruz, CEP 23570-200, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, onde instaurado o processo administrativo nº 65317.007520/2022-49. Vem por meio deste notificar a empresa TRANKS COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI, CNPJ: 29.957.450/0001-59, localizada na Travessa Melquiades, Nº 00001 - Penha Circular, Rio de Janeiro - RJ, Cep: 21011-450, por descumprimento contratual no processo de empenho 2020NE800070, no valor de R\$ 143,12. Tendo o prazo de 5 (cinco) dias a contar da data desta publicação para responder as alegações finais relativos a esse processo administrativo. O Ofício Nº 001-Sind/1º BE Cmb (Es) foi enviado no dia 23 de novembro de 2022 por intermédio do Estafeta da Unidade, porém a empresa não se encontrava no endereço registrado no SICAF. Assim como foi feito envio da notificação pelo e-mail trankscmercioeservicos@gmail.com, no dia 30 de novembro de 2022, onde não se obteve nenhuma resposta da empresa. Informo ainda, que os autos da sindicância se encontram à disposição para vista na assessoria jurídica do 1º B E Cmb (Es) das 09h30 às 16h00 de segunda a quinta-feira, e das 08h00 às 12h00 na sexta-feira.

COMANDO MILITAR DO NORDESTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO: 64318.015895/2022-18

Pelo presente edital fica notificada a Sra RAQUEL BATISTA TELES DE MENEZES, sob o CPF nº 067.338.354-79, que se encontra em local incerto e não sabido, a comparecer no dia 13 de dezembro de 2022, às 10:00 horas, ao Comando do Comando Militar do Nordeste (SALC), localizado na Rodovia BR 232, KM 12, S/N, no bairro do Curado no Recife-PE, a fim de prestar esclarecimentos sobre os fatos de sindicância instaurada pela Portaria n 286-SP-2, de 14 de junho de 2022, da 7 Regiao Militar, referente ao processo de pensão de sua genitora.

Ordenador de Despesas

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022 - UASG 160195

Nº Processo: 64284010864202205. Objeto: Cessão de uso a título oneroso de parcela do imóvel PE 07-137, medindo 10,19 m2 (dez vírgula dezenove metros quadrados), para exercer atividade de apoio de banco (caixas eletrônicos) aos militares e civis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 08/12/2022 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Br 232, Km 07 Curado, Curado - Recife/PE ou <https://www.gov.br/compras/edital/160195-5-00003-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 08/12/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 20/12/2022 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

(SIASGnet - 06/12/2022) 160195-00001-2022NE000001

1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2022 - UASG 160176

Nº Processo: 64278.014715/2022-96.

Tomada de Preços Nº 3/2022. Contratante: COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA.

Contratado: 18.914.388/0001-00 - R&M CONSTRUTORA EIRELI. Objeto: Construção da Comissão Especial de Obras da Escola de Sargentos do Exército (CEO/ESE) a ser implantada no Campo de Instrução Marechal Newton Cavalcanti (CIMNC). Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 23 - Inciso: I. Vigência: 16/01/2023 a 12/12/2023. Valor Total: R\$ 2.248.385,93. Data de Assinatura: 07/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 07/12/2022).



EM BRANCO

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 08/12/2022 | Edição: 230 | Seção: 3 | Página: 22

Órgão: Ministério da Defesa/Comando do Exército/Comando Militar do Nordeste/1º Grupamento de Engenharia



EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2022 - UASG 160176

Nº Processo: 64278.014715/2022-96.

Tomada de Preços Nº 3/2022. Contratante: COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA.

Contratado: 18.914.388/0001-00 - R&M CONSTRUTORA EIRELI. Objeto: Construção da Comissão Especial de Obras da Escola de Sargentos do Exército (CEO/ESE) a ser implantada no Campo de Instrução Marechal Newton Cavalcanti (CIMNC). Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 23 - Inciso: I. Vigência: 16/01/2023 a 12/12/2023. Valor Total: R\$ 2.248.385,93. Data de Assinatura: 07/12/2022.

(COMPASNET 4.0 - 07/12/2022).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

EM BRANCO

DIEx Nº 1092-SALC/Cmdo 1Gpt E - CIRCULAR
EB: 64278.023966/2022-61



URGENTE

João Pessoa, 9 de dezembro de 2022.

Do Ch SALC

Ao Sr Ch SOM, Fiscal Administrativo

Assunto: Gestão de contrato nº 15/2022 Construção CEO/ESE - TP 3/2022.

Anexos:

- 1) FL_22_DOU_230_08Dez2022_Extrato_Contrato_15-2022;
- 2) Aviso_DOU_230_08Dez2022_Termo_Contrato_15-2022; e
- 3) Termo_de_Contrato_15-2022_TP_3-2022_Assinado.

1. Acerca do assunto e a fim de dar continuidade na gestão/fiscalização de contratos administrativos, encaminho os documentos anexos, para fins de conhecimento e providências.

2. Os documentos originais encontram-se nos autos do processo administrativo, relativo à **Tomada de Preços nº 3/2022**, arquivado na seção de Conformidade de Registro de Gestão deste Grupamento.

3. Outrossim, informo que modelos de documentos que podem auxiliar na gestão e fiscalização do contrato constam como anexos do edital da referida licitação, cujos arquivos editáveis podem ser obtidos em DVD anexado nos autos do processo.


Ch SALC

"1822-2022 - BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL SOBERANIA E LIBERDADE"

ET
E
BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA**

TERMO DE REMESSA

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, cumprindo o determinado pelo Senhor Ordenador de Despesas do Comando do 1º Grupamento de Engenharia, faço a remessa dos autos do processo nº 64278.014715/2022-96, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE OBRAS DA ESCOLA DE SARGENTOS DO EXÉRCITO (CEO/ESE), A SER IMPLANTADA NO CAMPO DE INSTRUÇÃO MARECHAL NEWTON CAVALCANTI (CIMNC)**, por conta da tomada de preços nº **3/2022**, constituído de 3221 (**três mil duzentos e dois**) folhas, ao Senhor Responsável pelo Controle de Registro de Gestão do Comando do 1º Grupamento de Engenharia.

[REDACTED]
Auxiliar da SALC /Cmdo 1º Gpt-E

Recebi em 12 de dezembro de 2022.

Assinatura:

[REDACTED]
Nome com

Posto/Graduação: **2º SGT**

Função: **Aux. Conformador de Registro de Gestão**

EM BRANCO